



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 06/70 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

EMENTA :- Organiza os Departamentos didático-científicos da Universidade, em consonância com a sua nova estrutura, e dá providências correlatas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 30 de dezembro de 1970, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam organizados, na forma da presente Resolução, os Departamentos didático-científicos da Universidade, segundo a identidade ou afinidade das disciplinas, visando a desenvolver de modo integrado, mutuamente complementar e indissociável, atividades de ensino, pesquisa e extensão, com o máximo aproveitamento dos recursos humanos, materiais, financeiros e institucionais de cada um dos Centros em que se organiza a Universidade e desta como um todo (Reg. Ger., art. 2º, § 2º e art. 3º).

Art. 2º - Os Departamentos distribuirão suas atividades em "Grupos", para os seguintes fins:

- a - aproximar os docentes em função da maior coincidência das respectivas formação profissional, capacidade e especialização (Reg. Ger., art. 140, alínea "g");
- b - facilitar a organização dos planos de ensino resultantes da definição dos programas das disciplinas agrupadas (Reg. Ger., art. 51);
- c - permitir a elaboração de um plano de execução, para as tarefas de ensino das disciplinas

.2.

referidas na alínea anterior, a consequente distribuição dessas tarefas e a execução completa e harmoniosa do plano (Reg. Ger., art. 53 e seu Parágrafo Único, e art. 140, alínea "f");

- d - orientar a definição das disciplinas-base previstas para efeito de concursos de títulos e provas, nos processos de seleção de cargos e funções da carreira do magistério (Reg. Ger., art. 231, inciso VII; art. 245, § 3º, art. 250);
- e - possibilitar a preparação e realização de programas comuns de pesquisa e extensão, aplicando-se, no que couber, o disposto nas alíneas anteriores (Reg. Ger., art. 137).

Art. 3º - São os seguintes os Departamentos da Universidade Federal do Pará:

- I - CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS:
  - 1. Departamento de Filosofia e Psicologia;
  - 2. Departamento de Ciências Sócio-Políticas;
  - 3. Departamento de História e Antropologia;
- II - CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS:
  - 1. Departamento de Matemática e Estatística;
  - 2. Departamento de Física;
  - 3. Departamento de Química;
  - 4. Departamento de Geologia;
  - 5. Departamento de Geografia;
- III - CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:
  - 1. Departamento de Biologia;
  - 2. Departamento de Morfologia;
  - 3. Departamento de Patologia;
  - 4. Departamento de Fisiologia;

- IV - CENTRO DE LETRAS E ARTES:
  - 1. Departamento de Língua e Literatura Vernáculas;
  - 2. Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras;
  - 3. Departamento de Artes;
  
- V - CENTRO BIO-MÉDICO:
  - 1. Departamento de Clínica Propedêutica;
  - 2. Departamento de Medicina Integrada;
  - 3. Departamento de Medicina Especializada I;
  - 4. Departamento de Medicina Especializada II;
  - 5. Departamento de Medicina Comunitária;
  - 6. Departamento de Odontologia;
  - 7. Departamento de Farmácia;
  - 8. Departamento de Deontologia e Medicina Legal;
  
- VI - CENTRO TECNOLÓGICO:
  - 1. Departamento de Desenho;
  - 2. Departamento de Estruturas;
  - 3. Departamento de Hidráulica e transportes;
  - 4. Departamento de Engenharia Mecânica;
  - 5. Departamento de Engenharia de Eletricidade;
  - 6. Departamento de Engenharia Química;
  - 7. Departamento de Arquitetura;
  
- VII - CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO:
  - 1. Departamento de Direito Público;
  - 2. Departamento de Direito Privado;
  - 3. Departamento de Economia Geral;
  - 4. Departamento de Macro e Micro Economia;
  - 5. Departamento de Administração;
  - 6. Departamento de Contabilidade;

.4.

- 7. Departamento de Serviço Social;
- 8. Departamento de Biblioteconomia;
- VIII - CENTRO DE EDUCAÇÃO:
  - 1. Departamento de Fundamentos de Educação;
  - 2. Departamento de Administração e Planejamento da Educação;
  - 3. Departamento de Métodos, Técnicas e Orientação da Educação.

§ 1º - As matérias de currículos mínimos, aprovadas pelo Conselho Federal de Educação, referentes aos cursos presently ministrados na Universidade, ficam distribuídas pelos Departamentos relacionados neste artigo, na forma dos Anexos de ns. 1 a 8, que se tornam parte integrante da presente Resolução;

§ 2º - Os Departamentos no máximo oito (8) dias após a sua instalação, proporão à Câmara de Ensino do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa a distribuição de suas atividades em grupos, e das matérias a que se refere o parágrafo anterior entre os respectivos Grupos, obedecidas as seguintes diretrizes:

- a - os Grupos somente poderão funcionar com, pelo menos, duas (2) disciplinas obrigatórias e três (3) Professores;
- b - os Grupos serão constituídos:
  - 1. quanto ao seu conteúdo, das disciplinas que revelem maior afinidade entre si;
  - 2. quanto aos seus membros, dos docentes designados pelo Departamento, de acordo com as suas capacidades e especializações, para elaborar os programas de ensino, pesquisa e extensão das disciplinas agrupadas na forma do item anterior, bem como lecioná-las.

§ 3º - Os estágios e práticas supervisionados de caráter obrigatório, serão distribuídos a um ou mais Departamentos do mesmo Centro, conforme a sua natureza, por decisão do Colegiado de Curso correspondente (Reg. Ger., art. 151, "a" e "c").

Art. 4º - Uma vez lotados os docentes, a Câmara de Ensino indicará ao Conselho Superior de Ensino e Pesquisa quais os Departamentos que preenchem os requisitos regimentais necessários à sua instalação (Reg. Ger., art. 361, I) e oferecerá sugestão quanto à agregação provisória de um Departamento a outro (Reg. Ger., art. 361, II).

Art. 5º - Os Departamentos elaborarão as listas de ofertas das disciplinas que estarão em condições de ministrar no período letivo seguinte, obedecendo ao disposto no art. 28, § 2º do Regimento Geral, e indicarão as que dependerem de ampliação de recursos humanos e materiais, para exame e decisões dos órgãos competentes.

Parágrafo Único - As listas de ofertas a que se refere este artigo (Reg. Ger., art. 140, alínea "m") compreenderão duas partes:

- I - as disciplinas que, sendo obrigatórias para um ou mais cursos, podem ser proporcionados com o caráter de optativas em outros cursos da mesma ou de diferente Área;
- II- as disciplinas que, não sendo obrigatórias em qualquer curso, possam ser oferecidas como disciplinas exclusivamente optativas, em virtude da sua atualidade e importância e da disponibilidade de docente habilitado.

Art. 6º - A Reitoria adotará as providências necessárias para a instalação imediata dos Departamentos dos Centros de Estudos Básicos.

Parágrafo Único - O Ensino das disciplinas dos cursos seriados remanescentes poderá, provisoriamente, continuar

.6.

a ser dado pela maneira como es  
tã organizado atualmente, sem  
prejuízo da lotação dos respectii  
vos docentes nos Departamentos  
que vierem a ser organizados em  
decorrência da presente Resoluu  
ção.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data  
de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Para  
rã, em 30 de dezembro de 1970.



Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquiu  
sa

A N E X O N º 1

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

<u>Nº</u>	<u>Matéria</u>	<u>Curso</u>	<u>Resolução CFE</u>
<u>DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E PSICOLOGIA</u>			
01.	Evolução do Pensamento Filosófico e Científico	BIB	326/62
02.	História da Filosofia	HIS	377/62
03.	Filosofia da Cultura	HIS	377/62
04.	Psicologia	SSO	-/70
<u>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SÓCIO-POLÍTICAS</u>			
01.	Introdução aos Estudos Históricos e Sociais	BIB	326/62
	História das Idéias Políticas e Sociais	HIS	377/62
02.	Metodologia e Técnica de Pesquisa	CSO	293/62
03.	Sociologia	CSO	293/62
		ECO	397/62
		HIS	377/62
		SSO	-/70
		ADM	327/66
		GEO	412/62
	Estudos Sociais (Parte I: Sociologia)	ARQ	3/69
04.	Política	CSO	293/62
05.	Geografia Humana e Econômica (Parte I: Geografia Humana)	CSO	293/62
	Geografia Humana	GEO	412/62
<u>DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E ANTROPOLOGIA</u>			
01.	História Econômica, Política e Social (Partes II e III: História Política e Social)	CSO	293/62
02.	História das Idéias Políticas e Sociais	HIS	377/62
03.	História Antiga	HIS	377/62

A N E X O N O 1 (cont.)

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

<u>Nº</u>	<u>Matéria</u>	<u>Curso</u>	<u>Resolução</u>	<u>CFE</u>
04.	História Medieval	HIS	377/62	
05.	História Moderna	HIS	377/62	
06.	História Contemporânea	HIS	377/62	
07.	História do Brasil	HIS	377/62	
08.	História da América	HIS	377/62	
09.	Antropologia	CSO	293/62	
10.	Antropologia Cultural	HIS	377/62	
11.	Etnologia e Etnografia do Brasil	GEO	412/62	
12.	Cultura Brasileira	LET	283/62	
13.	Civilização Ibérica	HIS	377/62	



A N E X O N º 2

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

<u>Nº</u>	<u>Matéria</u>	<u>Curso</u>	<u>Resolução</u>	<u>CFE</u>
<u>DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA</u>				
01.	Matemática	ECO	397/62	
		ADM	327/66	
		CON	397/62	
02.	Cálculo Diferencial e Integral	MAT	295/62	
03.	Matemática (Cálculo diferencial, integral e vetorial, Geometria Analítica e Cálculo numérico)	ECI	260/62	
		EME	260/62	
		ETE	260/62	
		EQU	260/62	
		ETR	260/62	
	Matemática	QIN	281/62	
		ARQ	3/69	
		GLG	282/62	
04.	Fundamentos de Matemática Elementar	MAT	397/62	
05.	Álgebra	MAT	397/62	
06.	Geometria Analítica	MAT	397/62	
07.	Cálculo Numérico	MAT	397/62	
08.	Economia, Estatística e Organização Industrial (Parte II: Estatística)	ECI	260/62	
		EME	260/62	
		ETE	260/62	
		ETR	260/62	
		EQU	260/62	
	Estatística	CSO	293/62	
		ECO	397/62	
		CON	397/62	
		ADM	327/66	
		FAR	4/69	
	Matemática e Estatística	FBI	4/69	
09.	Matemática Aplicada	BIO	107/69	

A N E X O N º 2 (cont.)

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Nº	Matéria	Curso	Resolução	CFE
<u>DEPARTAMENTO DE FÍSICA</u>				
01.	Física Geral	ECI	280/62	
		EME	280/62	
		ETE	280/62	
		ETR	280/62	
		EQU	280/62	
		MAT	295/62	
	Física	FAR	4/69	
		FBI	4/69	
		ARQ	3/69	
	Física Experimental (acústica, calor, ótica, propriedade dos fluídos, magnetismo e eletricidade)	FIS	296/62	
	Física e Biofísica (Parte I: Física)	BIO	107/69	
02.	Instrumentação para Ensino	FIS	296/62	
03.	Mecânica Geral	FIS	296/62	
		ECI	280/62	
		EME	280/62	
		ETE	280/62	
		ETR	280/62	
		EQU	280/62	
04.	Estrutura da Matéria	FIS	296/62	
<u>DEPARTAMENTO DE QUÍMICA</u>				
01.	Química	ECI	280/62	
	Química (Geral e Inorgânica e Fundamentos da Química Orgânica)	FIS	296/62	
	Química Geral, Inorgânica e Química Analítica	GLG	282/62	
	Química Geral e Inorgânica	FAR	4/69	
		FBI	4/69	
	Química e Bioquímica (Parte I: Química)	BIO	107/69	

A N E X O N º 2 (cont.)

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Nº	Matéria	Curso	Resolução	CFE
DEPARTAMENTO DE <u>QUÍMICA</u>				
02.	Química Inorgânica	QIN	281/62	
		EQU	280/62	
03.	Química Analítica	QIN	281/62	
		EQU	280/62	
		FAR	4/69	
		FBI	4/69	
04.	Físico-Química	EQU	280/62	
		QIN	281/62	
		FAR	4/69	
		FBI	4/69	
05.	Química Orgânica	EQU	280/62	
		QIN	281/62	
		FAR	4/69	
		FBI	4/69	
DEPARTAMENTO DE <u>GEOLOGIA</u>				
01.	Geologia Geral e História	GLG	283/62	
02.	Fundamentos de Petrografia, Geologia e Pedologia	GEO	412/62	
03.	Geologia (incluindo Paleontologia)	BIO	107/69	
04.	Geologia Estrutural	GLG	283/62	
05.	Geologia Econômica	GLG	283/62	
06.	Mineralogia	GLG	283/62	
		GEO	412/62	
		EQU	280/62	
		QIN	281/62	
07.	Petrografia	GLG	283/62	
08.	Prospecção e Geofísica	GLG	283/62	
09.	Estratigrafia	GLG	283/62	
10.	Paleontologia	GLG	283/62	

A N E X O N º 2 (cont.)

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Nº	Matéria	Curso	Resolução	CFE
DEPARTAMENTO DE <u>GEOGRAFIA</u>				
01.	Geografia Física	GEO	412/62	
02.	Geografia Regional	GEO	412/62	
03.	Geografia do Brasil	GEO	412/62	
04.	Geografia (Geohistória)	HIS	377/62	
05.	Biogeografia	GEO	412/62	

A N E X O N º 3

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

<u>Nº</u>	<u>Matéria</u>	<u>Curso</u>	<u>Resolução CFE</u>
<u>DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA</u>			
01.	Biologia Geral (incluindo Citologia, Genética, Embriologia, Evolução e Ecologia)	BIO	107/69
	Biologia (Fundamentos de Anatomia, Fisiologia, Histologia, Embriologia e Genética Humana)	FAR	4/69
		FBI	4/69
	Biologia (Citologia, Genética, Embriologia e Evolução)	MED	8/69
02.	Botânica (incluindo Morfologia, Fisiologia, Sistemática e Ecologia das Plantas e Botânica Econômica)	BIO	107/69
	Botânica	FAR	4/69
		FBI	4/69
		GEO	412/62
03.	Zoologia (incluindo Morfogênese, Sistemática e Ecologia dos Animais Vertebrados e Invertebrados)	BIO	107/69
<u>DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA</u>			
01.	Patologia (incluindo estudo dos micróbios e parasitos, como agentes patogênicos, da Imunologia e dos Processos Patológicos Gerais)	MED	8/69
	Patologia (Processos Gerais)	FAR	4/69
		FBI	4/69
	Patologia Geral e Buco-Dental	ODO	299/62
02.	Microbiologia e Imunologia	FAR	4/69
		FBI	4/69
	Microbiologia	ODO	299/62
03.	Parasitologia	FAR	4/69
		FBI	4/69
<u>DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA</u>			
01.	Ciências Morfológicas (incluindo Anatomia e Histologia)	MED	8/69

A N E X O Nº 3 (cont.)

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº	Matéria	Curso	Resolução	CFE
<u>DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA</u>				
02.	Anatomia - Histologia - Embriologia	ODO	299/62	
03.	Elementos de Fisiologia Geral e de Anatomia e Fisiologia Humanas (Parte II: Anatomia)	BIO	107/69	
<u>DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA</u>				
01.	Ciências Fisiológicas (incluindo Fisiologia, Bioquímica, Biofísica e Farmacologia)	MED	8/69	
02.	Elementos de Fisiologia Geral e de Anatomia e Fisiologia Humanas (Partes I e III: Fisiologia)	BIO	107/69	
03.	Fisiologia	ODO	299/62	
04.	Bioquímica	FAR	4/69	
		FBI	4/69	

A N E X O N O 4

CENTRO DE LETRAS E ARTES

<u>Nº</u>	<u>Matéria</u>	<u>Curso</u>	<u>Resolução CFE</u>
<u>DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA VER</u>			
<u>NĂCULAS</u>			
01.	Língua Portuguesa	LET	283/62
02.	Literatura Portuguesa	LET	283/62
03.	Literatura Brasileira	LET	283/62
		HIS	377/62
04.	Linguística	LET	283/62
05.	Teoria da Literatura	LET	283/62
06.	Filologia Românica	LET	283/62
07.	História da Literatura	BIB	326/62
<u>DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LITERATURAS ES-</u>			
<u>TRANGEIRAS</u>			
01.	Língua Latina	LET	283/62
02.	Língua Estrangeira Moderna	LET	283/62
03.	Literatura Estrangeira Moderna	LET	283/62
04.	Literatura Latina	LET	283/62
05.	Língua Grega	LET	283/62
06.	Literatura Grega	LET	283/62
<u>DEPARTAMENTO DE ARTES</u>			
01.	História das Artes	BIB	326/62
02.	Estética, História das Artes e, espe	HIS	377/62
	cialmente, História da Arquitetura	ARQ	3/69
03.	Desenho e outros meios de expressão	ARQ	3/69
04.	Plástica	ARQ	3/69

---

A N E X O N º 5

CENTRO BIO-MÉDICO

<u>Nº</u>	<u>Matéria</u>	<u>Curso</u>	<u>Resolução</u>	<u>CFE</u>
<u>DEPARTAMENTO DE CLÍNICA PROPEDEÚTICA</u>				
01.	Iniciação ao Exame Clínico (incluindo o estudo dos fundamentos psicológicos da relação médico-paciente, do interrogatório, da semiótica física e funcional e dos métodos complementares de diagnóstico)	MED	8/69	
02.	Bases da Técnica Cirúrgica e da Anestesia	MED	8/69	
<u>DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA</u>				
01.	Patologia e Clínica dos órgãos e Sistemas (incluindo os aspectos médicos e cirúrgicos das doenças do aparelho respiratório, da cardiologia e da angiologia, da hematologia, das doenças endócrinas e metabólicas, das doenças do aparelho locomotor, das doenças do aparelho urinário e do aparelho genital masculino, da oftalmologia, da otorrinolaringologia)	MED	8/69	
<u>DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA I</u>				
01.	Obstetrícia e Ginecologia	MED	8/69	
02.	Psiquiatria e Neurologia	MED	8/69	
<u>DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA II</u>				
01.	Pediatria	MED	8/69	
02.	Dermatologia	MED	8/69	
<u>DEPARTAMENTO DE MEDICINA COMUNITÁRIA</u>				
01.	Estudo da Saúde Coletiva (particularizando os aspectos nacionais e regionais)			



A N E X O N º 5 (cont.)

## CENTRO BIO-MÉDICO

Nº	Matéria	Curso	Resolução CFE
<u>DEPARTAMENTO DE MEDICINA COMUNITÁRIA</u>			
	nais, incluindo Epidemiologia, as Medi- das de Profilaxia -- saneamento do meio e saúde ocupacional -- Administração dos Serviços de Saúde Pública e Organi- zação da Assistência Médica)	MED	8/69
02.	Doenças infecciosas e parasitárias	MED	8/64
03.	Higiene Social	FAR	4/69
		FBI	4/69
04.	Higiene de Habitações	ARQ	3/69
05.	Higiene - Odontologia Preventiva	ODO	299/62
<u>DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA</u>			
01.	Materiais Dentários	ODO	299/62
02.	Dentística Operatória	ODO	299/62
03.	Clínica Odontológica	ODO	299/62
04.	Prótese Dentária	ODO	299/62
05.	Prótese Buco-Maxilo-Facial	ODO	299/62
06.	Ortodontia	ODO	299/62
07.	Odontopediatria	ODO	299/62
<u>DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA</u>			
01.	Farmacognosia	FAR	4/69
		FBI	4/69
02.	Farmacotécnica	FAR	4/69
		FBI	4/69
03.	Farmacodinâmica	FAR	4/69
		FBI	4/69
04.	Farmacologia e Terapêutica	ODO	299/62
05.	Bioquímica Clínica	FBI	4/69
06.	Microbiologia e Imunologia Clínica	FBI	4/69
07.	Parasitologia Clínica	FBI	4/69
08.	Citologia (exames citológicos e secre- ções, excreções, exsudatos, transsuda-		

A N E X O N º 5 (cont.)

CENTRO BIO-MÉDICO

Nº	Matéria	Curso	Resolução	CFE
<u>DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA</u>				
	tos, liquor cefalorraquidiano e sangue)	FBI	4/69	
09.	Economia e Administração (Empresas farmacêuticas)	FAR	4/69	
		FBI	4/69	
<u>DEPARTAMENTO DE DEONTOLOGIA E MEDICINA LEGAL</u>				
01.	Medicina Legal e Deontologia	MED	8/69	
	Medicina Legal	DIR	215/62	
02.	Deontologia e Legislação Farmacêutica	FAR	4/69	
		FBI	4/69	
03.	Odontologia Legal e Deontologia	ODO	299/62	
04.	Toxicologia (exames toxicológicos)	FBI	4/69	

A N E X O N º 6

CENTRO TECNOLÓGICO

<u>Nº</u>	<u>Matéria</u>	<u>Curso</u>	<u>Resolução</u>	<u>CFE</u>
<u>DEPARTAMENTO DE DESENHO</u>				
01.	Geometria Descritiva	ECI	280/62	
		EME	280/62	
02.	Desenho Técnico	ETE	280/62	
		EME	280/62	
		ETR	280/62	
		EQU	280/62	
03.	Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	MAT	295/62	
04.	Desenho	GLG	292/62	
		QIN	297/62	
05.	Cartografia	GEO	412/62	
<u>DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS</u>				
01.	Resistência dos Materiais	ECI	280/62	
		EME	280/62	
		ETE	280/62	
		ETR	280/62	
		EQU	280/62	
	Resistência dos Materiais e Estabilidade das Construções	ARQ	3/69	
02.	Mecânica Geral	ECI	280/62	
		EME	280/62	
		ETE	280/62	
		ETR	280/62	
		EQU	280/62	
03.	Estabilidade das Construções	ECI	280/62	
04.	Materiais de Construção	ECI	280/62	
	Materiais de Construção e detalhes técnicos de Construção	ARQ	3/69	
05.	Mecânica dos Solos	ECI	280/62	
06.	Construção de Concreto, de Aço e de Madeira	ECI	280/62	
	Sistemas Estruturais	ARQ	3/69	
07.	Construção de Edifícios	ECI	280/62	

A N E X O N º 6 (cont.)

## CENTRO TECNOLÓGICO

<u>Nº</u>	<u>Matéria</u>	<u>Curso</u>	<u>Resolução</u>	<u>CFE</u>
DEPARTAMENTO DE <u>ESTRUTURAS</u>				
08.	Instalações e Equipamentos	ARQ	3/69	
DEPARTAMENTO DE <u>HIDRÁULICA E TRANSPORTE</u>				
01.	Mecânica dos Fluídos	ECI	280/62	
		EME	280/62	
		ETE	280/62	
		ETR	280/62	
		EQU	280/62	
02.	Hidrráulica e Saneamento	ECI	280/62	
03.	Estradas e Transportes	ECI	280/62	
04.	Pontes	ECI	280/62	
05.	Topografia	GLG	282/62	
DEPARTAMENTO DE <u>ENGENHARIA MECÂNICA</u>				
01.	Elementos de Máquina	EME	280/62	
02.	Tecnologia Mecânica	EME	280/62	
03.	Termodinâmica	EME	280/62	
	Termodinâmica e Máquinas Térmicas	EQU	280/62	
04.	Materiais de Construção Mecânica	EME	280/62	
05.	Transmissão do Calor	EME	280/62	
		EQU	280/62	
06.	Máquinas Operatrizes e de Transporte	EME	280/62	
07.	Construção de Máquinas	EME	280/62	
08.	Máquinas Hidráulicas	EME	280/62	
09.	Máquinas Térmicas	EME	280/62	
	Máquinas Hidráulicas e Máquinas Térmicas	ETE	280/62	
		ETR	280/62	
DEPARTAMENTO DE <u>ENGENHARIA DE ELETRICIDADE</u>				
01.	Eletrotécnica Geral	ECI	280/62	
		EME	280/62	
		EQU	280/62	
02.	Circuitos Elétricos e Eletromagnetismo	ETE	280/62	
		ETR	280/62	

A N E X O N O 6 (cont.)

## CENTRO TECNOLÓGICO

Nº	Matéria	Curso	Resolução	CFE
<u>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ELETRICIDADE</u>				
03.	Conversão Eletromecânica de Energia	ETE	280/62	
		ETR	280/62	
04.	Eletrotécnica Aplicada	ETE	280/62	
		ETR	280/62	
05.	Materiais Elétricos	ETE	280/62	
		ETR	280/62	
06.	Eletrônica Industrial	ETE	280/62	
		ETR	280/62	
07.	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	ETE	280/62	
		ETR	280/62	
08.	Princípios de Controle e Servomecanismo	ETE	280/62	
		ETR	280/62	
09.	Princípios de Comunicação	ETE	280/62	
		ETR	280/62	
<u>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA</u>				
01.	Química Industrial	EQU	280/62	
		QIN	281/62	
02.	Processos e Operações Unitários da Indústria Química	EQU	280/62	
<u>DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA</u>				
01.	Teoria da Arquitetura; Arquitetura Brasileira	ARQ	3/69	
02.	Planejamento Arquitetônico	ARO	3/69	

A N E X O N O 7

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

<u>Nº</u>	<u>Matéria</u>	<u>Curso</u>	<u>Resolução</u>	<u>CFE</u>
<u>DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO</u>				
01.	Direito Constitucional (incluindo Noções de Teoria do Estado)	DIR	215/62	
02.	Direito Financeiro e Finanças (Parte I: Direito Financeiro)	DIR	215/62	
	Direito Tributário	CON	397/62	
	Legislação Tributária	ADM	327/66	
03.	Direito Administrativo	DIR	215/62	
04.	Direito Internacional Público	DIR	215/62	
05.	Direito Penal	DIR	215/62	
06.	Direito do Trabalho	DIR	215/62	
	Legislação Social	ADM	327/66	
	Direito e Legislação Social	SSO	-/70	
07.	Direito Judiciário Civil (com prática forense)	DIR	215/62	
08.	Direito Judiciário Penal	DIR	215/62	
<u>DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO</u>				
01.	Instituições de Direito	ECO	397/62	
	Direito	CON	397/62	
	Instituições de Direito Público e Privado (incluindo noções de Ética da Administração)	ADM	327/66	
02.	Introdução à Ciência do Direito	DIR	215/62	
03.	Direito Civil	DIR	215/62	
04.	Direito Comercial	DIR	215/62	
05.	Direito Internacional Privado	DIR	215/62	
<u>DEPARTAMENTO DE ECONOMIA GERAL</u>				
01.	Introdução à Economia	ECO	397/62	
	Economia	CON	397/62	
		CSO	293/62	
		SSO	-/70	
	Economia Política	DIR	215/62	
	Teoria Econômica	ADM	327/66	

A N E X O N O 7 (Cont.)

## CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

Nº	Matéria	Curso	Resolução	CFE
<u>DEPARTAMENTO DE ECONOMIA GERAL</u>				
	Economia, Estatística e Organização Industrial (Parte I: Economia)	ECI	280/62	
		EME	280/62	
		ETE	280/62	
		ETR	280/62	
		EOU	280/62	
	Estudos Sociais (Parte II: Economia)	ARO	3/69	
02.	Contabilidade Nacional	ECO	397/62	
	Introdução às Contas Nacionais	CON	397/62	
03.	Análise Macro-Econômica	ECO	397/62	
04.	Economia Internacional	ECO	397/62	
05.	Política e Programação Econômica	ECO	397/62	
06.	Moeda e Bancos	ECO	397/62	
07.	Finanças Públicas	ECO	397/62	
	Direito Financeiro e Finanças Públicas (Parte II: Finanças Públicas)	DIR	215/62	
<u>DEPARTAMENTO DE MACRO E MICRO ECONOMIA</u>				
01.	História Econômica Geral e Formação Econômica do Brasil	ECO	397/62	
	História Econômica, Política e Social (Geral e do Brasil) - Parte I: História Econômica)	CSO	293/62	
02.	História do Pensamento Econômico	ECO	397/62	
03.	Geografia Econômica	ECO	397/62	
	Geografia Humana e Econômica ( Parte II: Geografia Econômica)			
04.	Análise Micro-Econômica	ECO	397/62	
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>				
01.	Introdução à Administração	ECO	397/62	
	Administração	CON	397/62	
	Teoria Geral de Administração	ADM	327/66	

A N E X O N º 7 (cont.)

## CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

Nº	Matéria	Curso	Resolução	CFE
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>				
02.	Administração Financeira e Orçamento	ADM	327/66	
03.	Administração de Pessoal	ADM	327/66	
04.	Administração de Material	ADM	327/66	
05.	Administração de Vendas	ADM	327/66	
06.	Administração de Produção	ADM	327/66	
	Economia, Estatística e Organização Industrial (Parte III: Organização Industrial)	ECI	280/62	
		EME	280/62	
		ETE	280/62	
		ETR	280/62	
		EQU	280/62	
07.	Psicologia (aplicada à Administração)	ADM	327/66	
08.	Sociologia (aplicada à Administração)	ADM	327/66	
<u>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</u>				
01.	Contabilidade	ECO	397/62	
		ADM	327/66	
	Contabilidade Geral	CON	397/62	
02.	Contabilidade Comercial	CON	397/62	
03.	Contabilidade de Custos	CON	397/62	
04.	Auditoria e Análises de Balanço	CON	397/62	
05.	Técnica Comercial	CON	397/62	
<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL</u>				
01.	Teoria do Serviço Social	SSO	-/70	
02.	Política Social	SSO	-/70	
03.	Ética Profissional	SSO	-/70	
04.	Serviço Social de Casos	SSO	-/70	
05.	Serviço Social de Grupo	SSO	-/70	
06.	Serviço Social de Comunidade	SSO	-/70	



.4.

A N E X O N º 7 (Cont.)

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

<u>Nº</u>	<u>Matéria</u>	<u>Curso</u>	<u>Resolução</u>	<u>CFE</u>
<u>DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA</u>				
01.	História do Livro e das Bibliotecas	BIB	326/62	
02.	Organização e Administração de <u>Bi</u> bliotecas	BIB	326/62	
03.	Catálogo e Classificação	BIB	326/62	
04.	Bibliografia e Referência	BIB	326/62	
05.	Documentação	BIB	326/62	
06.	Paleografia	BIB	326/62	
		HIS	377/62	

A N E X O N O 8

CENTRO DE EDUCAÇÃO

<u>Nº</u>	<u>Matéria</u>	<u>Curso</u>	<u>Resolução</u>	<u>CFE</u>
<u>DEPARTAMENTO: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO</u>				
01.	Sociologia da Educação	PED	2/69	
02.	Psicologia da Educação	PED	2/69	
	Psicologia da Educação ( focalizando pelo menos os aspectos da Adolescência e aprendizagem)	LIC	9/69	
03.	História da Educação	PED	2/69	
04.	Filosofia da Educação	PED	2/69	
<u>DEPARTAMENTO: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO</u>				
01.	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º grau	PED	2/69	
02.	Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2º grau	PED	2/69	
		LIC	9/69	
03.	Princípios e Métodos de Administração Escolar	PED	2/69	
04.	Administração da Escola de 1º grau	PED	2/69	
05.	Princípios e Métodos de Inspeção Escolar	PED	2/69	
06.	Inspeção na Escola de 1º grau	PED	2/69	
07.	Estatística aplicada à Educação	PED	2/69	
08.	Legislação do Ensino	PED	2/69	
09.	Currículos e Programas	PED	2/69	
<u>DEPARTAMENTO: MÉTODOS, TÉCNICAS E ORIENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO</u>				
01.	Princípios e Métodos de Orientação Educacional	PED	2/69	
02.	Princípios e Métodos de Supervisão Escolar	PED	2/69	
03.	Supervisão da Escola de 1º grau	PED	2/69	
04.	Orientação Vocacional	PED	2/69	

.2.

A N E X O N º 8 (cont.)

CENTRO DE EDUCAÇÃO

<u>Nº</u>	<u>Matéria</u>	<u>Curso</u>	<u>Resolução</u>	<u>CFE</u>
<u>DEPARTAMENTO: MÉTODOS, TÉCNICAS E ORIENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO</u>				
05.	Medidas Educacionais	PED	2/69	
06.	Metodologia do Ensino de 1º grau	PED	2/69	
07.	Prática de Ensino na Escola de 1º grau	PED	2/69	
08.	Didática	PED	2/69	
		LIC	9/69	